PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.837, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta/ mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.6. Saúde e Saneamento

SANEAMENTO

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

13764472.01-Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suple-/ mentada na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da / Despesa, de que trata a Lei nº 1.184, de 30/11/79, conforme segue:

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont.Decreto nº 1.837, de 09/10/80

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto